LEI Nº 4.562, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de São Benedito"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de São Benedito, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para ocorrer com as despesas do evento, neste exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Cultura e Turismo
01 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.026.2.061.000 – Funcional Programática

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS